

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

garantindo acolhimento e atendimento digno aos usuários.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da SUBCONDOMÍNIO SHOPPING CENTER JUNDIAI SHOPPING decorre da oferta voluntária de mobiliários diversos, em boas condições de uso e qualidade, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) ou na sede do Fundo Social de Solidariedade (FUNSS), nos seguintes endereços, respectivamente: Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil (SMADS), e Avenida Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, Portão 3, anexo ao Parque da Uva – Anhangabaú (FUNSS), ambos em Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

RESOLUÇÃO CMAS Nº 981
de 19 de março de 2026

Dispõe sobre a aprovação da retificação do valor da prorrogação do Termo de Colaboração nº 02/2025 - Residências Inclusivas - OSC Associação Criança Feliz de Sorocaba

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião ordinária de 19 de março de 2026.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar a retificação do valor da prorrogação do Termo de Colaboração nº 02/2025 - Residências Inclusivas - OSC Associação Criança Feliz de Sorocaba, sendo o valor correto de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de março de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº985
de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre aprovação do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo que será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS),

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 21 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a Resolução SEDS nº 17/2026

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, dispostos, será realizado por meio de transferência anual, em parcela única, de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), no valor de R\$ 142.266,47

Artigo 2º - Aprovar a proposta do Órgão Gestor em destinar o repasse

do referido Benefício Eventual para auxílio vulnerabilidade - bens ou pecúnia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 21 de maio de 2026
Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº987
de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da REDE DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE JUNDIAÍ – Cidade Vicentina Frederico Ozanam sobre a emenda parlamentar nº 202637300004 352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 (custeio)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária 21 de maio de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da REDE DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE JUNDIAÍ – Cidade Vicentina Frederico Ozanam sobre a emenda parlamentar nº 202637300004 352590420260003 do Deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3 (custeio)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 21 de maio de 2026

Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

HABITAÇÃO SOCIAL

Processo FUMAS 199-2/2020
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CLÓVIS PINHATA BAPTISTA, Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação Social (SMHAB), da Prefeitura do Município de Jundiá (sucessora legal da extinta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS), no uso de suas atribuições legais-----

-----RETIFICA a publicação veiculada na Edição Extra nº 5797 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá em 06 de abril de 2026, página 33 onde constou CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMPLEMENTAR Nº 07/2026 referente ao núcleo urbano informal "Jardim Novo Horizonte – Fase 02", do seguinte modo:-----

ONDE SE LÊ:

Lote 28 Quadra F
LUZIA SILVA DE LIMA, brasileira, casada, auxiliar de logística, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, CLAUDEMIR GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, PAMELA KELLY TERTO, brasileira, solteira, em união estável, operadora de telemarketing, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, e JOSÉ APARECIDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, em união estável, autônomo, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residentes e domiciliados na Viela AD, nº 5253-7, Lote 28 da Quadra F, Jardim Novo Horizonte, Jundiá-SP.-----

LEIA-SE:

Lote 28 Quadra F
LUZIA SILVA DE LIMA, brasileira, casada, auxiliar de logística, portadora